



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

LEI N.º. 4.363/2019

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI A “REVELAÇÃO KIDS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

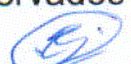
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Guarapari a "REVELAÇÃO KIDS", que será realizada anualmente durante as festividades de Comemoração do dia da Emancipação Política de Guarapari.

Art. 2º São objetivos da “Revelação Kids”:

- I – Contribuir para o fortalecimento da arte em crianças e adolescentes;
- II – Incentivar novos talentos musicais;
- III – Fortalecer a autoestima e a inclusão social;
- IV – Abrir novos horizontes profissionais
- V – Valorizar a cultura e incentivar o turismo.

Art. 3º - A “Revelação Kids” será um show de talentos destinado à crianças e adolescentes para se apresentarem durante as festividades de Comemoração do dia da Emancipação Política de Guarapari, em horário apropriado e por faixa etária definida pelo Executivo Municipal, observados os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente. 



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

Art. 4º - O Poder Público poderá, na realização da "Revelação Kids", buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari-ES, 31 de outubro de 2019.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

ENIS SOARES DE CARVALHO
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Guarapari
Biênio 2017-2020